



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

**EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 35/2024**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS* ERECHIM PARA O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 135/2024 IFRS, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, torna público o Edital nº 35/2024, que trata da escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente do *Campus* Erechim para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, conforme segue:

### **1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a representação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim no Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, conforme composição definida pelo Art.8º do Estatuto do IFRS, para o mandato de 2 (dois) anos.

**1.2** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes Técnico-Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

### **2. DOS CANDIDATOS**

Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim, que tenham 18 anos completos ou mais.

### **3. DOS ELEITORES**

**3.1** Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim.
- II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

**3.2** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, no representante do seu segmento.

#### **4. DO FUNCIONAMENTO:**

O Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS tem seu funcionamento definido pelo Regimento Geral do IFRS e pelo Regimento Interno do Conselho.

#### **5. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/LOCAL</b>
Período de inscrições	24/09 a 01/10/24	Preenchimento do <u>formulário eletrônico</u> .
Divulgação dos inscritos	02/10/24	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/editais/">https://ifrs.edu.br/erechim/editais/</a>
Período para interposição de recursos das inscrições	03/10/2024	Envio da solicitação para o e-mail: <a href="mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br">rh@erechim.ifrs.edu.br</a>
Homologação das inscrições	04/10/2024	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/editais/">https://ifrs.edu.br/erechim/editais/</a>
Votação	08/10/2024	Por meio de sistema eletrônico, conforme informações que serão enviadas por correio eletrônico (e-mail)
Divulgação dos eleitos	09/10/2024	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/editais/">https://ifrs.edu.br/erechim/editais/</a>

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições poderão ser realizadas no período de 24/09/2024 a 01/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico. [Clique aqui para acessar o formulário](#).

**6.2** Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no dia 02/10/2024.

**6.3** Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [rh@erechim.ifrs.edu.br](mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br), destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 03/10/2024.

**6.4** Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 04/10/2024.

**6.5** Caso ocorra apenas uma candidatura num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos. Caso ocorram duas candidaturas num determinado segmento, os inscritos serão consultados sobre a possibilidade de definição entre os próprios inscritos da titularidade e suplência. Caso concordem, não haverá necessidade de eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

**6.6** Não havendo candidatos inscritos, ou na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Erechim indicará os representantes para cada segmento.

## **7. DA ELEIÇÃO**

**7.1** A eleição será realizada no dia 08/10/2024, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: [votacao.erechim.ifrs.edu.br](http://votacao.erechim.ifrs.edu.br).

**7.2** Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

## **8. DA APURAÇÃO**

**8.1** A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;

**8.2** Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

**8.3** No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

**8.4** O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 09/10/2024.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Erechim.

Erechim (RS), 24 de setembro de 2024.

Sidnei Dal'agnol  
Diretor-Geral  
IFRS- *Campus* Erechim